



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16^a REGIÃO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 000000257/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
09/01/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Rodrigo Silveira Alexandre

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: TRT16 - SETIC/GPRE/TRT16

Responsável pela Unidade: Rafael Robinson de Sousa Neto

E-mail: rafaelrneto@trt16.jus.br

Telefone: (98) 2109 9566

2. EQUIPE DE GESTÃO DO CONTRATO

Indico os seguintes servidores para atuarem na equipe de gestão do contrato:

2.1. Gestor do Contrato

- Nome: Rafael Robinson de Sousa Neto
- Matrícula: 1473
- E-mail: rafaelrneto@trt16.jus.br

2.2. Fiscal

- Nome: Rodrigo Silveira Alexandre
- Matrícula: 2002
- E-mail: rodrigo.alexandre@trt16.jus.br

2.3. Fiscal Substituto

- Nome: Antônio Raimundo de Brito Alho
- Matrícula: 2217

- E-mail: antonio.alho@trt16.jus.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prestação jurisdicional na Justiça do Trabalho depende diretamente dos serviços de TIC que sustentam os sistemas judiciários (PJe, SIGEP, SEI, PROAD-OUV, etc). Para sustentar o funcionamento dos sistemas são necessários vários tipos de redes de comunicação, entre elas a Internet, as redes locais dentro das edificações (redes LAN), as redes privadas amplas, que conectam as unidades do interior com a SEDE do Tribunal (redes WAN), bem como as redes metropolitanas, que conectam as unidades dentro de uma área urbana (redes MAN). Toda a segurança dos dados que circulam entre todas as redes de dados do Tribunal, nos seus diferentes níveis de interligações, são promovidas pelo equipamento Firewall, tornando este equipamento imprescindível para o negócio do Tribunal.

Visando garantir melhores condições de segurança das informações, com vistas à integridade dos processos eletrônicos judiciais e administrativos, faz-se necessário a implantação de soluções que atuem no controle e segurança das informações, nas camadas de rede mais avançadas, em nível de aplicação (camada 7), de modo a minimizar os riscos de exploração de possíveis ameaças e permitam, por meio de alarmes e controles, uma rápida resposta do Tribunal em caso de incidentes de segurança.

Para o contexto apresentado desponta como imprescindível a **manutenção de solução de Firewall atualizada aos atuais padrões de mercado**, com recursos de alta disponibilidade para sustentar o funcionamento institucional da Justiça do Trabalho.

O Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico do firewall foi contratado por este regional (0324158), porém, cabe lembrar que esse serviço não garante níveis mínimos de serviço, conforme explicação do item 6.5 do ETP.

Desta forma, o serviço gerenciado de Firewall é crucial para assegurar a disponibilidade dos sistemas de TIC e a integridade dos dados digitais, pois garante a resolução de problemas e aprimoramentos da solução dentro de níveis mínimos de serviço previstos em contrato. Além disso, supre a carência de mão de obra técnica especializada, oferecendo uma operação assistida 24x7 com atendimento proativo para incidentes relacionados ao Firewall.

Além disso o ATO Nº ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGTIC Nº 132/2022, DE 4 DE ABRIL DE 2018 que define o conjunto dos itens orçamentários obrigatórios de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, previstos na Resolução CSJT n.º 202, de 25 de agosto de 2017 estabeleceu, em seu anexo, a Solução de Firewall e Prevenção de Ameaças (NGFW) como um dos itens.

Ademais, a vigência do presente contrato TRT16 Nº 032/2023 (SEI nº 000002935/2023), celebrado com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA para prestação de serviços de SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE DE NEXT GENERATION FIREWALL encerrou-se em 21/12/2025, porém, o serviço será prestado até o dia 08/02/2026.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Serviço gerenciado mensal, contendo operação assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime 24x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo Next Generation Firewall.

5. QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada em R\$ 851.987,89 considerando-se um período de 5 anos.

Descrição	Unidade (1)	Valor Total do Contrato	Valor do Pagamento Mensal
serviço gerenciado mensal, contendo geração assistida, monitoramento e resposta a chamados, em regime x7, por 60 meses, para solução de proteção de perímetro de rede lógica tipo Next Generation Firewall, com a disponibilidade por Cluster de equipamentos do Grupo I (itens 1, 4 e - Tipo I e Tipo IV.	Serviço / Cluster	R\$ 851.987,89	R\$ 14.199,79

6. PRINCIPAIS ARTEFATOS

- Pregão Eletrônico n. 11636/2025, UASG: 80013 / N. COMPRASNET 90003/2025 (0316921) ou em <https://pnpc.gov.br/app/editais/00509968000148/2025/3200>
- Ata de Registro de Preços 08/2025 (0331398) ou em <https://pnpc.gov.br/app/atas/00509968000148/2025/3200/2>
- Publicação PNCP Ata nº 08/2025 (0331404)
- Certidão SICAF (0331417)
- Certidão CEIS/CNEP (0331419)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE**, **Chefe da Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação**, em 09/01/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0331513** e o código CRC **8F7CBAFB**.

Referência: Processo nº 000000257/2026

SEI nº 0331513